

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 5qmxfnqx <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/09/2023 Projeto de resolução nº 888/2023 Protocolo nº 10057/2023 Processo nº 3097/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Juca do Guaraná</p>		

**TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO  
SENHOR BRUNO RICARDO COSTA ALVES.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor **BRUNO CASAGRANDE E SILVA** o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

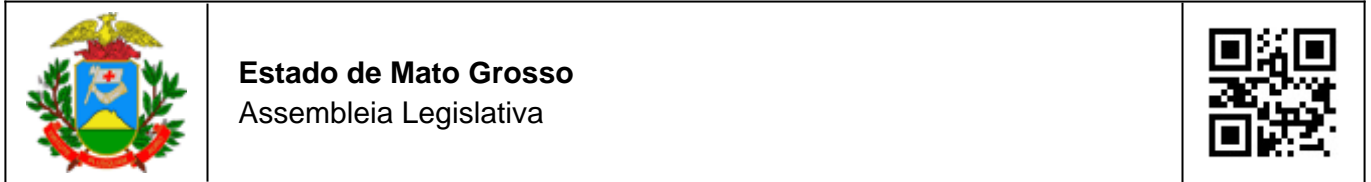
Nasceu em São Paulo/SP no dia 14/10/1980 e chegou a Mato Grosso no ano de 1987.

É Professor universitário, Advogado com Especialização em Direito Processual Civil; Mestre em Direito (primeiro Mestre em Direito em Nova Mutum - MT) e Doutor em Direito (primeiro Doutor em Direito em Nova Mutum - MT).

Foi membro do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT, por 3 gestões consecutivas; Diretor Secretário-Adjunto da Escola Superior da Advocacia da OAB/MT; responsável pela instalação da Seção Mato-grossense do Instituto Brasileiro de Direito Contratual e atual presidente; Membro do Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil); Membro do Instituto Brasileiro de Responsabilidade Civil (IBERC) e Membro do Instituto dos Advogados Mato-grossenses (IAMAT).

Assim sendo, por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **BRUNO CASAGRANDE E SILVA**, que, indiscutivelmente, merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida



aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Setembro de 2023

**Juca do Guaraná**  
Deputado Estadual